



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 268 DE 19 DE OUTUBRO DE 1979.

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco, o Crédito Suplementar de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a cobertura de encargos da Câmara Municipal de acordo com o anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Crédito, correrão à Conta de Superavit Financeiro do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 19 de outubro de 1979.

Fernando
ENCS FERNANDO INACIO DOS SANTOS
• Prefeito Municipal •



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA 01.01.01.001.200 - Manutenção das Atividades da Câmara
Municipal.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TOTAL GERAL DO CRÉDITO..... CR\$: 500.000,00

139